



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.543

Sumário

DECRETO Nº 2836/22	1
DATA: 14/03/2022.....	1
DECRETO Nº 2837/22	1
DATA: 15/03/2022.....	1
LEI N.º 1324/2022.....	1
DATA: 15/03/2022.....	1

DECRETO Nº 2836/22 DATA: 14/03/2022

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Aparecida de Brito, RG 10.222.180-0, para exercer o cargo efetivo de Professora Educadora Infantil 40 horas, Padrão 1 Nível A, Modalidade Normal Magistério (Piso Nacional), passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 70%, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de março de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2837/22 DATA: 15/03/2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor José Luiz Andrades Silva, RG 3.958.452-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes, Símbolo CC-4, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 15 de março de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI N.º 1324/2022 DATA: 15/03/2022

SÚMULA: Altera padrões de vencimentos de cargos efetivos, altera Tabela de vencimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, L E I

Art. 1º Ficam alterados os padrões de vencimentos dos cargos a seguir, criados pelas Leis 625/11, Lei 429/08 e Lei 830/14, em adequação ao Art. 2º - Anexo I, parte integrante desta Lei, sendo estes os níveis iniciais de contratação.

NOVO PADRAO	CARGO
18A	Medico Clínico Geral 40 h
8E	Mecânico Geral
13B	Analista Tributario



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.543

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vencimentos de cargos efetivos e efetivos CLT, alterando o Anexo I da Lei 886/15 de 02/12/15, e acrescentam-se Padrão e Nível conforme a seguir:

ANEXO I

P	Nív el A	Nív el B	Nív el C	Nív el D	Nív el E	Nív el F	Nív el G	Nív el H	Nív el I	Nív el J
18	1600,00	1632,00	1664,40	1697,32	1731,80	1766,27	1801,85	1837,94	1874,51	1912,44

Art. 3º - Ficam criadas vagas na estrutura administrativa do Município de Diamante do Sul, atendendo as disposições constitucionais, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Padrão	CARGO	VAGAS
6A	01 - Condutor de Veículos	02

QUADRO PERMANENTE

CLASSE	CARGO	VAGAS
Professor II	02 - Professor Educador Infantil - 40 horas	05

Art. 4º - Ficam criados cargos na estrutura administrativa do Município de Diamante do Sul, atendendo as disposições constitucionais, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL - 04 ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PADRÃO	CARGO	VAGAS
7A	01 - Fonoaudiólogo -20 H	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 15 de março de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)